



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na 1ª Vara Criminal da Comarca de
Maracanaú/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 35/2021/CGJCE

Corregedor-Geral da Justiça:

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

Juíza Corregedora Auxiliar:

Dra. Fabiana Silva Félix da Rocha

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCor 0000324-89.2021.2.00.0806
Unidade	1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú
Entrância	Final
Endereço	Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa, Maracanaú/CE
Período da Correição	Setembro/2021
Portaria	Nº 35/2021/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior	Matrícula: 201024
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 22/11/1994	Ingresso na Vara: 17/06/2011
O juiz reside na Comarca?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Francisco Gilvan Soares de Lima		Mat.8797
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Francisco Nenê Oliveira Neto		Mat.539
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	00
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00

3.9 CEDIDOS	TOTAL	10
Fernanda Caroline Mesquita Feitosa Leitão		Mat.40233
Fernanda Vilanir Mesquita Feitosa Leitão		Mat.40234
Janaína Magalhães Azevedo		Mat.40236
Leide Daiana Dias de Freitas		Mat.40237
Ligia de Castro Sales		Mat.40238
Ligia Fonseca Luciano		Mat.40239
Marília Lima de Oliveira		Mat.40241
Rebeca Nogueira Bezerra		Mat.40260
Leidiane Dias de Freitas		Mat.42141
Mailson Coutinho de Oliveira		Mat.40432

3.10 CARGOS EM COMISSÃO

Ricardo de Melo Miranda	Supervisor de Unidade Judiciária	Mat.24828
Suenia Maria Jorge Santana	Assistente de Unidade Judiciária	Mat.201219

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Nome: Francisco Ismael Capibaribe de Sousa	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

5 DO DEFENSOR PÚBLICO

Nome: Breno Vagner Bezerra Vicente	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Comarca com Cinco Varas ou mais	
() Jurisdição Cível	
<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos	
(X) Jurisdição Criminal	
<input checked="" type="checkbox"/> Criminal Comum com Competência Privativa (Júri) <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária	

<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial
<input type="checkbox"/> Execução Fiscal
<input type="checkbox"/> Infância e Juventude
<input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível
<input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal
<input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal
<input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública
<input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher
<input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
<input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL			
Acervo atual		2692	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		2931	
Data da Inspeção: Abril/2020	Nº CPA: 8501102-40.2020.8.06.0026		
<input checked="" type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	-239
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input checked="" type="checkbox"/> Digital <input type="checkbox"/> Físico/Digital			

8 DA PRODUTIVIDADE		
DADOS DO MAGISTRADO		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	565	47,08
Acordos	0	0
Decisões	1.998	166,5
Audiências	106	8,83
Despachos	6.028	502,33
DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 30/08/2021		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021)		
Processos novos	295	
Processos pendentes de julgamento	2.423	
Processos julgados	132	
Processos pendentes de baixa	2.692	
Processos baixados	287	
8.3 Gestão do acervo (Mês: Agosto /Ano: 2021)		
Processos conclusos para Sentença	154	
Processos julgados e não baixados	265	
Processo Suspenso	173	
Processos Reativados no mês	0	
Processos Transitados no mês	15	
Processos em grau de recurso no mês	0	
Processos remetidos a outro foro no mês	0	
Processos arquivados definitivamente no mês	28	
Processos entrados no mês	17	
Processos julgados no mês	24	
8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Julgamento	7

	Pendente de Baixa	7
Doença Grave	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Réu Preso	Pendente de Julgamento	189
	Pendente de Baixa	215
Menor	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		492
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		557
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		314
Total		1363
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,98%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	703
Para Decisão Interlocutória	223
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
Quesito prejudicado	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito?	
Quesito prejudicado	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	773
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	19
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	19
Processos inseridos na Meta ENASP	549
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
Nada consta	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	86
Arquivados	41
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	2.121
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	108

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	863
Total de audiências realizadas	90
Audiências não realizadas	144
Audiências canceladas/redesignadas	498
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	702
Processos aguardando a realização de audiência	1.109
Audiência designada com a data mais distante	12/10/2022

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0006325-93.2017.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de inquérito policial distribuído em 27/11/2017. Parecer do Ministério Público em 06/09/2021 pela continuidade das investigações. Adequar à Resolução do órgão especial nº 15/2021. Em 16 de setembro de 2021.

0006200-62.2016.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 13/12/2016. Designada a audiência de instrução e julgamento para 17/08/2021. Não consta nos autos nada acerca da realização ou não do ato audiencial. À secretaria da unidade para certificar acerca da realização do ato, ou sendo caso, redesignação. Em 16 de setembro de 2021.
0051583-24.2020.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 30/03/2020. Audiência não realizada por necessidade de ajuste de pauta, sem a redesignação do ato. Redesigne-se. Em 16 de setembro de 2021.
0053678-27.2020.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 28/08/2020. Despacho determinando a designação de audiência proferido em 25/05/2021, ainda não cumprido. Ofício de fls. 177/178 e documentos ss. não apreciados. À conclusão para impulso oficial. Em 16 de setembro de 2021.
0194255-20.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 06/02/2020. Recebida a denúncia. Retorno de carta precatória para a citação do acusado. À conclusão para impulso oficial. Em 16 de setembro de 2021.
0054045-51.2020.8.06.00117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 21/09/2020. Processo com tarja de réu preso. Pareceres do Ministério Público apresentados em 28/07/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 16 de setembro de 2021.
14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0012278-96.2021.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de relaxamento de prisão distribuído em 06/08/2021. Parecer do Ministério Público apresentado em 18/08/2021. À conclusão para decisão. Em 17 de setembro de 2021.
0046668-39.2014.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de inquérito policial distribuído em 24/11/2014. Pedido de quebra de sigilo bancário apresentado pelo Ministério Público em 29/05/2015. Processo paralisado desde então. Em 17 de setembro de 2021.
0009375-59.2019.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de habeas corpus preventivo distribuído em 30/05/2019. Parecer do Ministério Público apresentado em 12/04/2021. À conclusão para decisão. Em 17 de setembro de 2021.
0088411-92.2015.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de restituição de bem apreendido distribuído em 29/01/2015. Parecer do Ministério público apresentado em 25/09/2017. Processo paralisado desde então. À conclusão para decisão. Em 17 de setembro de 2021.
0002048-63.2019.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de restituição de bem apreendido apresentado em 11/03/2019. Parecer do Ministério Público apresentado em 09/04/2019 e Petição apresentada em 29/07/2019. À conclusão para decisão. Em 17 de setembro de 2021.
0009693-42.2019.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 17/06/2019. Denúncia ofertada. Recebimento da denúncia em 03/09/2019. Defesa preliminar apresentada em 02/12/2019. Processo paralisado desde então. À conclusão para decisão. Em 17 de setembro de 2021.
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0037821-19.2012.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 01/06/2012. Denúncia recebida em 29 de junho de 2012. Realizada a instrução criminal. Não houve apresentação do Memoriais da acusação. Memoriais defensivos apresentados em 29/03/2021. À conclusão para regularização do andamento processual. Em 17 de setembro de 2021.

0050064-14.2020.8.06.0117	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 07/01/2020. Recebimento da denúncia em 23/01/2020. Realizada audiência de instrução em 06/09/2021 com apresentação de memoriais orais. À conclusão para julgamento. Em 17 de setembro de 2021.
0004256-54.2018.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 09/07/2018. Encerrada a instrução criminal em 04/12/2019. Memoriais defensivos apresentados em 22/01/2020. à conclusão para julgamento. Em 17 de setembro de 2021.
0023251-86.2016.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 03/06/2016. Memoriais defensivos apresentados em 16/04/2020. à conclusão para julgamento. Em 17 de setembro de 2021.
0018183-24.2017.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 27/07/2017. Encerrada a instrução criminal em 13/03/2018. Memoriais apresentados. Laudo pericial às fls. 246/247. À conclusão para julgamento. Em 17 de setembro de 2021.
0017165-65.2017.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 25/05/2017. Processo concluso para sentença desde 16/04/2020. À conclusão para julgamento. Em 17 de setembro de 2021.
0019438-17.2017.8.06.0117	Vistos em inspeção. Trata-se de ação penal distribuída em 15/09/2017. Processo concluso para sentença desde 16/02/2021. À conclusão para julgamento. Em 17 de setembro de 2021.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0011679-60.2021.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 17/06/2021. Mandado expedido em 07/07/2021. À conclusão para cobrança do mandado devidamente cumprido. Em 20 de setembro de 2021.
0011528-94.2021.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 10/06/2021. Mandado expedido em 14/06/2021. À conclusão para cobrança do mandado devidamente cumprido. Em 20 de setembro de 2021.
0011405-96.2021.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 24/05/2021. Processo aguardando realização de audiência designada para 07/10/2021. Em 20 de setembro de 2021.
14.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO	
Processo	Movimentação
0009916-92.2019.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 27/06/2019. Denúncia ofertada em 18/07/2019. Recebimento da denúncia em 02/08/2019. Citado o réu. Processo paralisado desde 07/10/2019. À conclusão para impulso oficial. Em 20 de setembro de 2021.
0016562-55.2018.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 24/09/2018. Processo aguarda a designação de audiência de instrução e julgamento. Proceda-se a designação com urgência. Em 20 de setembro de 2021.
0015759-72.2018.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 31/08/2018. Audiência de instrução designada para 18/10/2021. Aguarde-se sua realização. Em 20 de setembro de 2021.
14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0003356-33.2002.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 28/09/2011. Processo aguardando realização de audiência de instrução, sem data designada. À conclusão para designação de audiência. Em 20 de setembro de 2021.
0000092-76.2000.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 06/10/2011. Parecer do Ministério Público apresentado em 28/04/2021. À conclusão para impulso oficial. Em 20 de setembro de 2021.

0004727-22.2008.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 16/09/2011. Parecer do Ministério Público apresentado em 27/05/2021. Retorno de carta precatória às fls. 466. à conclusão para impulso oficial. Em 20 de setembro de 2021.
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0033516-26.2011.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 26/09/2021. Designada audiência de instrução para 09/09/2021, não há notícia de confecção de expediente, nem da realização do ato. À secretaria para certificar. Em 20 de setembro de 2021.
000524109.2007.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 28/07/2011. Processo aguardando designação de audiência desde outubro de 2013. Designe-se, com urgência. Em 20 de setembro de 2021.
14.8 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0027162-82.2011.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 12/08/2011. Processo sentenciado em 29/09/2020. Recurso apresentado pela defesa de um dos acusados. Guia de execução provisória expedida. À secretaria para o cumprimento integral do despacho de fls. 483. Em 17 de setembro de 2021.
0007542-06.2019.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 22/03/2019. Processo aguardando a realização de audiência de instrução e julgamento prevista para 07/10/2021. Em 17 de setembro de 2021.
0051780-76.2020.8.06.0117	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação penal distribuída em 15/04/2020. Instrução criminal iniciada em 22/04/2021. Designe-se data para realização de audiência em continuação. Em 20 de setembro de 2021.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0002222-14.2015.8.06.0117	21/09/2015	Conclusão
0020774-52.2000.8.06.0117	22/06/2016	Redistribuição
0014229-33.2018.8.06.0117	04/07/2018	Conclusão
0026909-21.2016.8.06.0117	20/09/2018	Conclusão
0025590-18.2016.8.06.0117	24/04/2019	Expedição
0005919-87.2008.8.06.0117	28/06/2019	Despacho exarado
0003717-40.2008.8.06.0117	28/06/2019	Despacho exarado
0000699-74.2009.8.06.0117	28/06/2019	Despacho exarado
0002149-18.2010.8.06.0117	28/06/2019	Despacho exarado
0000471-41.2005.8.06.0117	04/07/2019	Juntada

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
16.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2021: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (Abr/2020)	85,48%
2019	84,88%
2020	77,59%
2021	83,27%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2021: 138%)	
2019	87,39%
2020	197,44%
2021	97,29%
16.3 Meta 1 (Meta 2021 > 100%)	
2019	35,43%
2020	120,77%
2021	44,75%

16.4 Meta 2 (Meta 2021: 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	1619
Total de processos pendentes de julgamento	1681
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	1345
16.5 Meta 4 (Meta 2021: 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	62
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	62
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	44
16.6 Meta 6 (Meta 2021: 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2021 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2021	0
16.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

17 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não

18 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais
Portaria Conjunta nº 1656/2020/PRES/CGJCE	Dispõe sobre a utilização do Sistema de Informações Policiais - SIP3W
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará
Portaria nº 1431/2021/TJCE	Estabelece a suspensão das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense, isto em decorrência da pandemia

		relacionada com a COVID-19, autorizando retomada paulatina das atividades que identifica e dá outras providências.
Provimento 17/2021/CGJCE	nº	Dispõe sobre a necessidade de observância ao cumprimento das regras atinentes à audiência/entrevista reservada entre os réus e seus defensores nas audiências por videoconferência
Resolução 14/2020/Órgão Especial	nº	Estabelece a metodologia de realização de audiências no 1º grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia de COVID-19
Resolução 15/2021/Órgão Especial	nº	Dispõe sobre a tramitação de inquéritos policiais no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário

19 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES/MANIFESTAÇÃO

Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.

20 RECOMENDAÇÕES

20.1	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2021, com destaque para as Metas 1, 2, 4, 5 e 8;
20.2	Inserir a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais e com prazo prescricional menor com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere destes feitos, além de evitar a prescrição da pretensão punitiva;
20.3	Providenciar que os feitos prioritários e enquadrados nas metas nacionais recebam a devida atenção, dando-lhes, inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
20.4	Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
20.5	Instituir rotina com vistas a assegurar impulso oficial célere às Cartas Precatórias;
20.6	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;
20.7	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
20.8	Instituir rotina com vistas a imprimir maior agilidade na abertura de vista dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso, uma vez que identificamos processos paralisados por vários dias aguardando esta providência;
20.9	Instituir rotina de acompanhamento dos prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
20.10	Impulsionar, com máxima celeridade, os processos de réus presos, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle dos acusados nessa situação;
20.11	Evitar o agendamento de audiências e sessões do Júri para o período em que o Magistrado titular estiver em gozo de férias, assim como envidar esforços no sentido de diminuir o número de audiências e sessões canceladas/não realizadas/redesignadas, sempre assegurando o devido registro da ocorrência através de certidão ou termo de audiência;

20.12	Orientar e fiscalizar a atividade dos servidores com relação a correta alocação dos processos nas filas do sistema processual, com o objetivo de se reduzir trocas supervenientes de filas em decorrência de eventual equívoco, evitando-se o elastecimento do “tempo morto” e se reduzindo as inconsistências na estatística da unidade judiciária;
20.13	Realizar mutirão com o objetivo de despachar, decidir e sentenciar todos os processos atualmente conclusos, que somavam 1.484 autos no curso das atividades inspeccionais;
20.14	Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional;
20.15	Promover uma maior (e mais correta) utilização dos atos ordinatórios, sob a supervisão do Magistrado, com o objetivo de dar maior celeridade ao trâmite processual e, sobretudo, reduzir a grande quantidade de feitos aguardando despacho de mero expediente nas filas de conclusão, com a estrita observância do Código de Normas Judiciais;
20.16	Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões e despachos, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pelo Gabinete;
20.17	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça;
20.18	Movimentar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;
20.19	Promover as medidas necessárias a fim de sanear o sistema SEI, com o intuito de que passe a refletir a real situação da unidade, e proceder com o efetivo impulso processual dos processos paralisados, especialmente daqueles elencados no tópico 15 (“Processos há mais tempo sem movimentação”) com o escopo de assegurar a movimentação célere daqueles que se encontrem sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;
20.20	Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento para que fique abaixo de 80%, especialmente promovendo a baixa dos processos julgados e não baixados, uma vez que existem 257 processos nesta situação, conforme <i>card</i> Gestão de Acervo do sistema SEI;
20.21	Providenciar o julgamento dos 160 processos que estão conclusos para sentença, conforme dados obtidos do Sistema SEI;
20.22	Proceder o agendamento de data para realização por videoconferência de todas as audiências pendentes de (re)designação, inclusive marcando, se for o caso, para realização no formato híbrido nas hipóteses em que a presença física se fizer imprescindível;
20.23	Proceder o agendamento de data para realização presencial de todas as sessões do Tribunal do Júri pendentes de (re)designação concernente aos processos de réu preso e/ou na iminência de consumada a prescrição, assim como o agendamento para realização no formato híbrido para as demais hipóteses;
20.24	Analisar os pedidos incidentais pendentes de apreciação, especialmente nos casos que versarem de réu preso;
20.25	Diligenciar com vistas a proceder a atualização do Histórico de Partes do

	SAJPG de todos os processos, com o fim de verificar a existência de feitos com réus presos sem identificação ou mesmo da consumação da prescrição;
20.26	À medida que forem decididos os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos;
20.27	Promover a extração dos laudos periciais do sistema SIP3W para imprimir celeridade aos feitos, evitando-se requisições à PEFOCE;
20.28	Proceder a Revisão do Plano de Gestão Anual, objetivando especialmente definir metas de produtividade específica para despachos, decisões e sentenças (com metas semanais, quinzenais, mensais e semestrais).
20.29	Proceder a identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2021, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2019 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
20.30	Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
20.31	Instituir rotina objetivando a devida e célere análise dos pedidos de alienação antecipada e restituição de bens apreendidos; e
20.32	Proceder a devida identificação das demandas quanto ao “Assunto”, tendo em vista que o índice de processos com assunto cadastrado está em 99,98%.

21 CONCLUSÃO

Inspecionando a 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, constatou-se, em geral, morosidade manifesta, com dados estatísticos refletindo a necessidade premente de mudanças gerenciais com vistas a se assegurar celeridade e efetividade judicial.

Cumprir consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú:

	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	44	0,87%	5.025	99,13%
Inquéritos	27	1,44%	1.848	98,56%

Em virtude do contexto pandêmico resultante do novo coronavírus (SARS-CoV-2), não foi possível a inspeção presencial, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com praticamente todo seu acervo digitalizado. Com efeito,

o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada, no **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspecionados.

De partida, cumpre anotar que chamou especial atenção a grande quantidade de processos e procedimentos conclusos durante a atividade inspeccional (em 29/09/2021), somando-se **1484 feitos**.

A fila **Concluso – Atos Preparatórios Sessão** apresentava 21 processos. Destes, 15 tiveram entrada nesta fila há mais de 100 dias – o que corresponde a 71,42% -, todos eles prioritários (Metas CNJ e Metas ENASP). Entre os mais antigos, pode-se citar: (i) Proc. 0039539-51.2012.8.06.0117 (desde 17/09/2020); e (ii) Proc. 0006612-52.2000.8.06.0117 (desde 24/09/2020).

Em 29/09/2021, a fila **Concluso – Auto de Prisão em Flagrante** somava 4 procedimentos – todos com recente ingresso no aludido subfluxo de trabalho.

De outro giro, a fila de trabalho **Concluso – Denúncia/Queixa** contava com 5 processos/procedimentos. Dentre os quais, enquanto 3 entraram recentemente na referida fila, 2 deles aguardam impulsionamento há mais de anos, a saber: (i) Proc. 0014229-33.2018.8.06.0117, desde 04/07/2018; e (ii) Proc. 0055082-50.2019.8.06.0117, desde 19/06/2020.

Já na fila **Conclusos para Despacho** viu-se 410 processos/procedimentos. Destes, 173 feitos (portanto, 42,19% dos autos da fila) aguardam provimento judicial há mais de 100 dias – vários deles prioritários (Réu Preso, Metas do CNJ, Programa MASP, etc.). A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0040189-30.2014.8.06.0117 (Metas CNJ/Programa MASP), desde 11/05/2021; e (ii) Proc. 0037243-85.2014.8.06.0117 (Réu Preso/Metas CNJ), desde 27/07/2020. Também, chamou bastante atenção a existência de processos com entrada nesta fila há mais de 3 anos, a saber: Proc. 0088267-21.2015.8.06.0117, desde 01/09/2018.

Identificou-se 211 processos em **Concluso para Decisão Interlocutória**, sendo verificado que 154 contam com mais de 100 dias nesta fila de trabalho – o que representa

72,98% da fila –, vários deles prioritários (Habeas Corpus, Réu Preso, Metas do CNJ, etc.). A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0052992-35.2020.8.06.0117 (Habeas Corpus), desde 22/07/2020; e (ii) Proc. 0010724-63.2020.8.06.0117 (réu preso), desde 09/03/2020. Novamente, chamou bastante atenção a existência de processos com entrada nesta fila há mais de 3 anos, a saber: (i) Proc. 0012713-83.2016.8.06.0137, desde 23/03/2018; e (ii) 0006104-13.2017.8.06.0117, desde 11/06/2018.

Na fila **Concluso – Designação de Audiência** viu-se 499 processos. Destes, 365 feitos (portanto, 73,14% dos autos da fila) aguardam marcação do ato audiencial há mais de 100 dias – vários deles prioritários (Metas do CNJ, programa MASP, etc.). A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0001816-90.2015.8.06.0117 (Metas CNJ), desde 22/02/2019; e (ii) Proc. 0021166-93.2017.8.06.0117 (Programa MASP), desde 05/08/2020. Também, chamou bastante atenção a existência de processos com entrada nesta fila há mais de 2 anos, a saber: (i) Proc. 0004026-17.2015.8.06.0117, desde 18/02/2019; e (ii) 0005495-64.2016.8.06.0117, desde 18/02/2019.

Identificou-se 63 processos em **Concluso – Extinção | Arquivamento**, sendo verificado que 42 contam com mais de 100 dias nesta fila de trabalho – o que representa 66,66% da fila. Dentre os mais antigos, pode-se mencionar: (i) Proc. 0003173-91.2004.8.06.0117, desde 03/06/2020; e (ii) 0000447-10.2005.8.06.0117, desde 03/06/2020.

Já na fila **Concluso – Pronúncia/Impronúncia** viu-se apenas 17 processos. Entretanto, 16 feitos (portanto, 94,11% dos autos da fila) aguardam provimento judicial há mais de 100 dias – vários deles prioritários (Réu Preso, Metas do CNJ, etc.). A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0051179-70.2020.8.06.0117 (Réu Preso), desde 17/05/2021; e (ii) Proc. 0018860-20.2018.8.06.0117 (Metas CNJ/Feminicídio), desde 13/10/2020. Também, chamou bastante atenção a existência de processos com entrada nesta fila há quase 2 anos, a saber: (i) Proc. 0011446-98.2000.8.06.0117, desde 11/11/2019; e (ii) Proc. 0001188-53.2005.8.06.0117, desde 25/11/2019.

Na fila **Concluso – Medidas Sigilosas** viu-se tão somente 9 processos. Destes, 7 feitos (portanto, 77,77% dos autos da fila) aguardam impulsionamento há mais de 100 dias. Mais uma vez, chamou bastante atenção a existência de processos com entrada nesta fila há mais de 2 anos, a saber: (i) Proc. 0001575-14.2018.8.06.0117, desde 22/02/2018; e (ii) 0012764-52.2019.8.06.0117, desde 29/10/2019.

Por fim, na fila **Concluso – Resposta à Acusação/Defesa Preliminar** viu-se 39 processos. Dentre os quais, 11 feitos (portanto, 28,20% dos autos da fila) aguardam há mais de 100 dias impulso oficial – vários deles prioritários (Metas do CNJ). A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0011420-75.2015.8.06.0117, desde 04/06/2020; e (ii) Proc. 0011417-23.2015.8.06.0117, desde 04/06/2020.

No subfluxo de trabalho **Concluso – Recursos** verificou-se 15 processos. Entre eles, 11 (portanto, 73,33% dos autos da fila) aguardam provimento judicial há mais de 100 dias – vários deles prioritários (Réu Preso, Metas do CNJ, etc.). A propósito, vale mencionar: (i) Proc. 0008999-73.2019.8.06.0117 (Réu Preso), desde 29/05/2020; e (ii) Proc. 0053271-21.2020.8.06.0117 (Réu Preso), desde 08/04/2021. Também, chamou bastante atenção a existência de processos com entrada nesta fila há quase 2 anos, a saber: Proc. 0001344-36.2008.8.06.0117, desde 17/10/2019.

Na fila **Concluso para Sentença**, observaram-se 83 feitos. Destes, 61 estão há mais de 100 dias aguardando julgamento, o que corresponde a 83,49% dos fólios processuais na aludida fila – vários deles, vale destacar, com prioridade legal (Réu Preso, Metas CNJ, Programa MASP, etc.). A título de registro, veja-se: (i) Proc. 0050603-77.2020.8.06.0117 (Réu Preso), desde 06/05/2021; e (ii) Proc. 0037222-46.2013.8.06.0117 (Metas CNJ/Programa MASP), desde 16/12/2019.

De logo, cabe destacar que restou nítido que há uma priorização no impulsionamento, na realização de audiências e no julgamento dos processos com réu preso. Ocorre que 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú possui cerca de 222 processos de réus presos ante os 2.700 pendentes de baixa, o que significa dizer que apenas 8,22% dos processos estão sendo impulsionados a contento, ao passo que os 91,78% restante tramitam sob condução morosa. Além disso, constatou-se a existência de diversos pedidos de alienação antecipada de bens e de restituição de bens apreendidos sem apreciação do Juízo, o que impacta sobremaneira não só no congestionamento processual da unidade, mas também na superlotação dos depósitos públicos, além da deterioração dos bens. Verificou-se, ainda, muitos processos sem audiência de instrução designada, apenas com despacho determinando a marcação. E, por fim, processos com excesso de vagar na marcha processual relativos aos feitos de competência do tribunal do júri.

Assim, do exame da atividade inspeccional, percebe-se que parte expressiva dos feitos amarga uma tramitaçãõ lenta, com a verificaçãõ de situações de morosidade na tramitaçãõ processual, o que demanda orientaçãõ e atuaçãõ específica.

Ponto de preocupaçãõ verificado no curso da presente inspeçãõ, há que se acentuar a quantidade de **processos paralisados há mais de 100 dias** da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanáu. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 29/09/2021**), a unidade judiciária conta com **1.222 processos estagnados, o que corresponde a 45,25% do acervo**.

Nessa senda, é importante destacar que dentre os processos paralisados há mais de 1 ano, existem diversos feitos sem movimentaçãõ há mais de 2 anos (todos do tópicõ “15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃÕ”), sendo imprescindível que o módulo judicial imprima maior celeridade na prática dos atos judiciais em tais feitos.

É cediço que a análise periódica de todo o acervo é dificultada pela grande quantidade de processos pendentes de baixa, bem como ao tempo dedicado à realizaçãõ de diversas atividades indispensáveis, como, por exemplo, a realizaçãõ das audiências; no entanto, a unidade deve empreender esforços para diminuir tal quantidade.

Outro aspecto que também precisa ser melhorado diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ. Nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2021.

No que tange à **Meta 1/2021 do CNJ**, observa-se que a unidade não conseguiu atingir esta meta em **2019, com 35,43%**. Tendo ocorrido uma elevaçãõ da produtividade no ano seguinte, encerrando 2020 com o índice de **120,77%** e, por conseguinte, assegurando o atendimento desta meta. Por fim, com relaçãõ a 2021, o índice está em **49,85%, conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 29/09/2021)**. Com isso, resta claro que o Juízo precisa dedicar maior empenho com o escopo de julgar quantidade superior de processos de conhecimento do que os processos distribuídos no ano em curso para assegurar o cumprimento da aludida meta.

Quanto à **Meta 2/2021 do CNJ**, em janeiro de 2021, a unidade possuía 1.619

processos inseridos nesta meta. Do cálculo que se faz, tem-se que a unidade judiciária precisaria julgar até agosto cerca de 1.079 feitos, o que corresponderia a aproximadamente 66,66% desta meta. Todavia, **nenhum processo** fora sentenciado – o que representa **0%**; evidenciando, assim, o parcial descumprimento desta meta nacional. **Anote-se, ainda, que resta pendente de julgamento de 1.345 processos, até o final do ano, para que a referida meta seja atingida, o que demonstra a grande probabilidade de descumprimento da Meta 02 no ano em curso. Apesar disso, o Juízo deverá se empenhar a fim de se aproximar ao máximo do atendimento da aludida meta nacional.**

No que diz respeito à **Meta 4/2021 do CNJ**, a unidade possuía, em janeiro de 2021, 62 processos, dos quais, até o mês de agosto, **nenhum processo** fora sentenciados – o que representa **0%**; evidenciando, assim, o parcial descumprimento desta meta nacional, uma vez que deveriam ter sido sentenciados 41 processos (66,66%). **Porém, diferentemente dos feitos enquadrados na Meta 02, resta pendente de julgamento um número pequeno de autos - 44 processos -, o possibilita o cumprimento desta meta até o final do ano, desde que haja o devido enfoque.**

Cabe enfatizar que a unidade judiciária não faz a devida utilização das tarjas relativas as metas nacionais, dispensando, por consequência, o uso de uma ferramenta que muito contribui na organização e priorização do trabalho, especialmente ante a quantidade de feitos enquadrados na Meta 02/2021 do CNJ.

Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o módulo judicial apresentou as seguintes taxas: a) em 2019, ficou em 87,39%; b) em 2020, em 197,44%; e c) nesta data, encontra-se em **97,03% (consoante dados extraídos do SEI em 29/09/2021)**. Como se vê, a taxa atualmente apresentada está 40,97 p.p. abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 138%), exigindo maior dedicação do Juízo para alcance do patamar fixado.

Aliás, após detida análise da produtividade do Dr. Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, observou-se que, no período de Ago/2020 a Jul/2021, o Magistrado obteve **média processual** (inclusive para as unidades em respondência) de **47,08 sentenças, 166,58 decisões, 8,83 audiências e 502,33 despachos por mês**. Especificamente com relação aos julgados, a média alcançada está levemente acima da demanda do módulo judicial, que é de 32,5 processos por mês (obtida

dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2020 por doze meses). **Como resultado disso, deflui-se uma lenta tendência de redução do acervo e, por conseguinte, de retração da Taxa de Congestionamento (TC).**

Importante destacar, ademais, que na última inspeção, realizada em abril de 2020, foi constatada a existência de 2.931 processos, enquanto na presente atividade inspeccional se verificou um acervo de 2.692 autos. **Isso significa que houve um decréscimo de 239 processos em pouco mais de 1 ano, que corresponde a uma diminuição de 8,15% do acervo da época.**

Com relação a **Taxa de Congestionamento (TC)**, que, como acima alinhavado, reflete a produtividade do Magistrado, percebe-se que tem se mostrado oscilante e com tendência de crescimento, veja-se: a) em 2019, ficou em 84,88%; b) no ano de 2020, encerrou em 77,59%; e c) **em 2021, está em 84,29% (conforme dado do Sistema SEI, extraído em 29/09/2021). Sublinhe-se, ademais, que o índice atual representa a pior taxa do grupamento; estando, inclusive, acima da média das unidades de igual competência – que é de 77,95% -, bem como supera em 15,89 p.p. a meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 68,4%).**

Como reflexo da tendência de aumento supracitada, tem-se, por ora, o descumprimento também da **Meta 05/2021 do CNJ**. Por isso, cabe recomendar ao Juízo que canalize esforços objetivando o adequado tratamento da taxa de congestionamento com vistas a sua redução em comparação com a taxa registrada em 2020.

Pontue-se que a força de trabalho registrada no módulo judicial está acima da última lotação paradigma divulgada. É dizer, a unidade inspecionada é composta por 14 colaboradores – 1 Analista Judiciário, 1 Auxiliar Judiciário, 2 servidoras ocupantes de cargos em comissão (1 Supervisora e 1 Assistente) e 10 servidores cedidos –, ao passo que a lotação paradigma é de 6,5 colaboradores, conforme se depreende da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Graus (veja-se: <https://www.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2021/03/tlp1-publicacao-dezembro-2021.pdf>).

Ademais, não se pode olvidar que no 1º semestre de 2021 a unidade judiciária atendeu parcialmente os índices estabelecidos para a fins de consecução da Gratificação de Alcance de Metas (GAM), resultando no atingimento de 86,89% do Índice de Alcance de

Metas (IAM). Por conseguinte, os servidores que integram o módulo inspecionado fizeram jus ao pagamento da referida gratificação no percentual de 26,07%, nos termos da Portaria nº 1.306, de 09 de agosto de 2021 (DJe: 12/08/2021).

Saliente-se, ainda, que, segundos dados do SEI (em 29/09/2021), o **Índice de Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **99,98%** e **100%**. Tal número deve ser objeto de atuação do Juízo visando a integral conformidade, uma vez que o saneamento influi na produtividade do Magistrado, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Analisando os dados acima, percebe-se uma clara degradação na estatística e na produtividade do Juízo objeto da presente inspeção, muito possivelmente em decorrência dos impactos diretos e indiretos do cenário pandêmico que perdura desde março de 2020. Apesar disso, deve-se buscar soluções que assegurem a continuidade da prestação jurisdicional, inclusive por meio das ferramentas postas à disposição pelo Tribunal de Justiça para realização de atos processuais por videoconferência e para o teletrabalho.

Sem embargo, conclui-se por necessário que o Dr. Dr. Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, revise o Plano de Gestão Anual da unidade judiciária, especificamente a fim de aprimorar as rotinas e metas (semanais, quinzenais, mensais e semestrais) estabelecidas com vistas ao impulsionamento dos processos paralisados há mais de 100 dias, assim como do aumento da produtividade do Juízo com o objetivo de assegurar uma boa prestação jurisdicional e o aperfeiçoamento do serviço judicial.

Também, é salutar que o ofício jurisdicional, ao executar seu plano de gestão, tenha por escopo o impulsionamento da maior parte do acervo processual (que tratam de réu solto), bem assim o incremento contínuo do número de julgamentos de processos de conhecimento com o objetivo de superar a Meta 1/2021 do CNJ, bem como de conduzir ao desfecho os feitos insertos nas Metas 2 e 4 do CNJ. Outrossim, deve se empenhar a fim de cumprir todas as recomendações expendidas, incorporando na rotina as que objetivam um aperfeiçoamento permanente da prestação jurisdicional. Movimentar todos os processos que se encontram parados há mais de 100 dias. Além disso, mostra-se cabível a adoção de rotinas que possibilitem a redução da taxa de

congestionamento (como trabalhar nos processos listados como “julgados e não baixados” no sistema SEI, conforme recomendação acima). Também, deve-se imprimir celeridade nas designações de audiências, sendo de máxima relevância consignar no(a) próprio(a) despacho/decisão a data assinalada para sua realização, inclusive nos processos de réu solto – evitando-se, com isso, a inserção de entrave na rotina de trabalho (remessa dos autos para designação posterior pelo Gabinete) que acaba por ampliar em demasia, como visto nesta inspeção, o tempo morto do processo. No mesmo sentido, a utilização do sistema SIP3W poderá auxiliar na célere obtenção dos laudos periciais elaborados pela PEFOCE. Também, a unidade deve dar maior atenção aos processos com prioridade legal e enquadrados nas metas nacionais. Por fim, deve imprimir celeridade na análise dos pedidos de alienação antecipada e de restituição de bens apreendidos.

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Portanto, constatou-se que, **neste momento**, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Apesar disso, do presente exame inspeccional, **se constata a existência de criticidade da unidade judiciária** ante os seguintes aspectos: (i) elevada Taxa de Congestionamento (**84,48%**); (ii) descumprimento da Meta 1 (**49,85%**); (iii) patamar zerado de atingimento da Meta 2 (**0%**); e (iv) expressiva quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 dias (**1.222 processos – 45,25% do acervo total**). **Como consectário lógico, tenho por indispensável o monitoramento da unidade judiciária, com o escopo de aperfeiçoar a prestação do serviço.**

O Juízo, vale sublinhar, deverá envidar esforços com o objetivo de: a) cumprir a Meta 1 em sua integralidade; b) reduzir a taxa de congestionamento em, no mínimo, 2%; c) movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias a fim de que os feitos estagnados correspondam a percentual igual ou inferior a 10%; e d) aumentar o

número de processos julgados enquadrados na meta 2.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado para fins de conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

FABIANA SILVA FELIX DA
ROCHA:62587757304

Assinado de forma digital por
FABIANA SILVA FELIX DA
ROCHA:62587757304
Dados: 2021.09.30 09:37:26
-03'00'

FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA
Juíza Corregedora Auxiliar